Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.376, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

CONTA EM DOBRO, COMO TEMPO DE SERVIÇO, A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SR. ADEMIR PERETTI, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, ESTATUTÁRIO, PELO DECRETO no. 1.584/87.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e, conforme Processo no. 2.003, de 20.03.97, desta Municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1o. - É contada em dobro, como tempo de serviço para fins de Aposentadoria, a Licença-Prêmio concedida ao Sr. **ADEMIR PERETTI**, Agente Fiscal Fazendário, estatutário, Nível 10.2, pelo Decreto no. 1.584/87, e não gozada, que o mesmo fez jus no período compreendido entre 19.11.76 a 19.11.86, conforme Art. 165, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Município